LEI N. 2.522/PMC/2009

ALTERA A LEI N. 2.129/PMC/2007 – DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA FILMAGEM Ε IMAGENS E SONS PARA REFORÇAR O SISTEMA DE SEGURANCA NAS VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, Ε DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Altera o § 1° do art. 2°, art. 3° e exclui o art. 5° da Lei n. 2.129/PMC/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. ...omissis...

§ 1º Sendo uma alternativa de interesse e bem estar geral, o custo de aquisição, instalação, manutenção e monitoramento devem ser patrocinadas pelas empresas que se dispuserem a contribuir e, havendo previsão orçamentária e disponibilidade financeira, pelo Município de Cacoal ou Fundo respectivo.

Art. 3º Fica o CONSEG, juntamente com a Polícia Militar, encarregado da elaboração do projeto, da implantação, da planilha de custos e divisão das despesas entre as empresas contribuintes.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171